

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR DIANA BIOENERGIA AVANHANDAVA S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

I. COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Moções, CEP 04.571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”); e

II. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-34, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“**Agente Fiduciário**”).

A Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, “**Partes**” e, individualmente, “**Parte**”,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 29 de abril de 2022, a Emissora emitiu 21.103 (vinte e um mil, cento e três) certificados de recebíveis do agronegócio, no valor total de R\$21.103.000,00 (vinte e um milhões e cento e três mil reais) (“**CRA**”), cuja emissão encontra-se regulada no *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Diana Bioenergia Avanhandava S.A.* (“**Termo de Securitização**”) celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei nº 11.076/04**”), da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), e da Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme revogada (“**Instrução CVM 600**”);
- (ii) os CRA foram objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de distribuição e sob regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM 476; e
- (iii) com o propósito de retificar determinadas cláusulas, as Partes decidem aditar o Termo de Securitização.

RESOLVEM celebrar este *Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Diana Bioenergia Avanhandava S.A. ("Primeiro Aditamento")*, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Primeiro Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. Por meio do presente instrumento, as Partes decidem incluir a previsão de "Liquidação Financeira" nas Cláusulas 5.6 e 5.6.1 do Termo de Securitização, conforme segue:

"5.6. Depósito para Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica.

5.6.1. Os CRA serão depositados para distribuição, negociação, liquidação financeira e custódia eletrônica na B3, observadas as regras da Instrução CVM 476."

2.2. As Partes decidem corrigir o prazo de vencimento dos CRA disposto na Cláusula 6.1.5 do Termo de Securitização, conforme segue:

"6.1.5. Prazo e Data de Vencimento dos CRA: Os CRA terão prazo de 2.061 (dois mil e sessenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de dezembro de 2027."

2.3. As Partes decidem alterar a Cláusula 6.1.10 do Termo de Securitização, para incluir referência ao Anexo II, conforme segue:

"6.1.10. Juros Remuneratórios. Os titulares dos CRA farão jus ao recebimento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescidos de uma sobretaxa ou spread de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, para cada Período de Capitalização (cujas datas de capitalização estão previstas no Anexo II), aplicando-se a fórmula descrita abaixo ("Juros Remuneratórios"):"

2.4. As Partes decidem alterar a vigência dos CRA constante da Cláusula 6.2.1 do Termo de Securitização, conforme segue:

"6.2.1. Os CRA terão vigência de 2.061 (dois mil e sessenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão, ou seja, até a Data de Vencimento, sem prejuízo dos Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório e da hipótese de Resgate Antecipado Facultativo, conforme definidos neste Termo de Securitização"

2.5. As Partes aditam o Anexo II original do Termo de Securitização, para excluir a primeira linha do Cronograma de Pagamentos de Amortização Ordinária e Juros Remuneratórios, conforme segue:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE AMORTIZAÇÃO ORDINÁRIA E JUROS

REMUNERATÓRIOS

Período	Datas de Pagamento do CRA	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1	30/05/2022	21.103.000,00	0,0000%	Não
2	29/06/2022	21.103.000,00	0,0000%	Sim
3	28/07/2022	21.103.000,00	0,0000%	Não
4	30/08/2022	21.103.000,00	0,0000%	Não
5	29/09/2022	21.103.000,00	0,0000%	Sim
6	28/10/2022	21.103.000,00	0,0000%	Não
7	29/11/2022	21.103.000,00	0,0000%	Não
8	20/12/2022	21.103.000,00	0,0000%	Sim
9	30/01/2023	21.103.000,00	0,0000%	Não
10	27/02/2023	21.103.000,00	0,0000%	Não
11	30/03/2023	21.103.000,00	0,0000%	Sim
12	27/04/2023	21.103.000,00	0,0000%	Não
13	30/05/2023	21.103.000,00	0,0000%	Não
14	29/06/2023	21.103.000,00	0,0000%	Sim
15	28/07/2023	21.103.000,00	0,0000%	Não
16	30/08/2023	21.103.000,00	0,0000%	Não
17	28/09/2023	21.103.000,00	0,0000%	Sim
18	30/10/2023	21.103.000,00	0,0000%	Não
19	29/11/2023	21.103.000,00	0,0000%	Não
20	20/12/2023	21.103.000,00	0,0000%	Sim
21	30/01/2024	21.103.000,00	0,0000%	Não
22	28/02/2024	21.103.000,00	0,0000%	Não
23	27/03/2024	21.103.000,00	0,0000%	Sim
24	29/04/2024	21.103.000,00	0,0000%	Não
25	29/05/2024	21.103.000,00	0,0000%	Não
26	27/06/2024	21.103.000,00	12,5000%	Sim

27	30/07/2024	18.465.125,00	0,0000%	Não
28	29/08/2024	18.465.125,00	0,0000%	Não
29	27/09/2024	18.465.125,00	0,0000%	Sim
30	30/10/2024	18.465.125,00	0,0000%	Não
31	28/11/2024	18.465.125,00	0,0000%	Não
32	20/12/2024	18.465.125,00	14,2857%	Sim
33	30/01/2025	15.827.250,00	0,0000%	Não
34	27/02/2025	15.827.250,00	0,0000%	Não
35	28/03/2025	15.827.250,00	0,0000%	Sim
36	29/04/2025	15.827.250,00	0,0000%	Não
37	29/05/2025	15.827.250,00	0,0000%	Não
38	27/06/2025	15.827.250,00	16,6667%	Sim
39	30/07/2025	13.189.375,00	0,0000%	Não
40	28/08/2025	13.189.375,00	0,0000%	Não
41	29/09/2025	13.189.375,00	0,0000%	Sim
42	30/10/2025	13.189.375,00	0,0000%	Não
43	27/11/2025	13.189.375,00	0,0000%	Não
44	22/12/2025	13.189.375,00	20,0000%	Sim
45	29/01/2026	10.551.500,00	0,0000%	Não
46	26/02/2026	10.551.500,00	0,0000%	Não
47	30/03/2026	10.551.500,00	0,0000%	Sim
48	29/04/2026	10.551.500,00	0,0000%	Não
49	28/05/2026	10.551.500,00	0,0000%	Não
50	29/06/2026	10.551.500,00	25,0000%	Sim
51	30/07/2026	7.913.625,00	0,0000%	Não
52	28/08/2026	7.913.625,00	0,0000%	Não
53	29/09/2026	7.913.625,00	0,0000%	Sim
54	29/10/2026	7.913.625,00	0,0000%	Não
55	27/11/2026	7.913.625,00	0,0000%	Não
56	21/12/2026	7.913.625,00	33,3333%	Sim
57	28/01/2027	5.275.750,00	0,0000%	Não
58	25/02/2027	5.275.750,00	0,0000%	Não
59	30/03/2027	5.275.750,00	0,0000%	Sim
60	29/04/2027	5.275.750,00	0,0000%	Não
61	28/05/2027	5.275.750,00	0,0000%	Não
62	29/06/2027	5.275.750,00	50,0000%	Sim
63	29/07/2027	2.637.875,00	0,0000%	Não
64	30/08/2027	2.637.875,00	0,0000%	Não
65	29/09/2027	2.637.875,00	0,0000%	Sim
66	28/10/2027	2.637.875,00	0,0000%	Não
67	29/11/2027	2.637.875,00	0,0000%	Não
68	20/12/2027	2.637.875,00	100,0000%	Sim

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES

3.1. As Partes ratificam integralmente todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados por meio deste Primeiro Aditamento, que desde já passa a fazer parte integrante, inseparável e complementar do Termo de Securitização.

3.2. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

3.3. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer controvérsias oriundas do presente Primeiro Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este Primeiro Aditamento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Diana Bioenergia Avanhandava S.A., celebrado em 06 de maio de 2022)

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

Por: Priscila da Rocha Ferreira
Cargo: Diretora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Por: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora

Por: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Letícia Viana Rufino
CPF/ME: 332.360.368-00

Nome: Gabriela Farias do Prado Lelis
CPF/ME: 421.191.068-00